



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA-PB
4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA

Praça Nossa Senhora da Luz, no 76, Centro, Guarabira/PB – Cep:58.200-000

Telefone no (83)3271-1415 – WhatsApp: (83) 99162-5051 – Email: guarabira@mppb.mp.br

Data de instauração: 05/05/2025

Data de chegada: 05/05/2025

Município: Duas Estradas

Bairro: Centro

NF nº 001.2024.097905

Portaria de instauração de PP/IC nº 26/4º PJ - Guarabira/2025

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através do Promotor de Justiça subscritor, 4ª da Promotoria de Justiça de Guarabira, com esteio no art. no art. 129, II e III da Constituição Federal, art. 25, IV, “b”, da Lei n. 8.625/93 e art. 80, I, da Lei Complementar Estadual n. 97/10 e

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal reserva ao Ministério Público, na condição de fiscal institucional e de guardião permanente da ordem jurídica, a relevante missão de defesa dos direitos relativos ao patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que atos que violem princípios administrativos, que causem dano ao erário ou que gerem enriquecimento ilícito configuram atos de improbidade administrativa, acarretando as consequências previstas na lei nº 8.429/92;

CONSIDERANDO que a necessidade de continuar apurando os fatos objeto do procedimento em questão, qual seja, *suposta prática de perseguição política por parte da Prefeita do Município de Duas Estradas/PB, consistente na interrupção do fornecimento periódico de caminhão-pipa, anteriormente locado pelo Município, em razão de posicionamento político divergente adotado nas últimas eleições.*

Assinado eletronicamente por: PAULA AMORIM em 05/05/2025

RESOLVE,

1) Instaurar o presente **Procedimento Preparatório**, nos termos dos arts. 19 e seguintes da Resolução CSMP nº 04/2013, para apurar a irregularidade denunciada;

2) Determinar, ainda, as seguintes providências: **a)** autue-se e registre-se no sistema virtual próprio da Promotoria de Justiça; **b)** publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;

3) **No mérito**, certifique-se sobre o transcurso do prazo/resposta dos expedientes expedidos e, após, nova conclusão para análise.

Cumpra-se, com todas as cautelas legais.

Guarabira/PB, datado e assinado eletronicamente.

PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM

Promotora de Justiça

Assinado eletronicamente por: PAULA AMORIM em 05/05/2025